



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 11856 /2017 DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, A CONCLUSÃO DAS SEGUINTE OBRAS: PISTA DE COOPER E CICLOVIA, LOCALIZADAS NA VILA PLANALTO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA – RA I.

L I D O
Em. 05/09/2017
Thayane 70154
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a conclusão das seguintes obras: pista de cooper e ciclovia, localizadas na Vila Planalto, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A finalização das obras supracitadas necessita urgentemente serem concluídas, a fim de possibilitar a prática desportiva pelos jovens e adultos, inclusive, no período noturno. Esses moradores e praticantes de esportes em sua maioria se vêem obrigados a estudarem e trabalharem durante o dia, restando-lhes o período da noite para o esporte e lazer.

Vale ressaltar que, a atividade física, além de aumentar a autoestima, a disposição para a vida, a noção de cidadania, a percepção do risco da inatividade física, traz benefícios aos cofres públicos, uma vez que uma pessoa saudável, sem dúvidas deixará de visitar hospitais diminuindo os riscos de internação hospitalar.

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportivas, conforme consta nos artigos 201 e 255, *in verbis*:

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11856 / 2017

Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/08/2017 15:36

8170138

g



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

.....

Art. 255. Ações do Poder Público dão prioridade:

I - (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11856 / 2017
Folha Nº 02 mc

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11856 / 2017
Folha Nº 03 m.c